



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745



---

## 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 “TODOS NA TELA”

---

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

Regulamento: 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 “Todos na Tela”, para alunos das escolas estaduais circunscritas à Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

Diretoria de Ensino Região de São Vicente

### 3 ° FESTIVAL CURTA CINEMA ESTUDANTIL DESVI 2019

#### “Todos na Tela”

A Diretoria de Ensino Região São Vicente, por meio do Núcleo Pedagógico, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas de inscrição e participação no Festival de Cinema Todos na Tela, 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI. As inscrições irão de 04 de setembro a 06 de novembro de 2019 e serão validadas após envio da ficha de inscrição do preenchimento do formulário on-line e postagens dos vídeos.

O evento de entrega de troféus será realizado em 19 de novembro de 2019, com a finalidade de promover o protagonismo dos alunos da Rede Estadual de Ensino da DESVI e estimular a inserção de estudantes no processo de criação, produção e apreciação da linguagem fílmica.

O evento é regido pelas normas estabelecidas neste regulamento de acordo com a publicação no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo 84 – São Paulo, 129 (167) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 4 de setembro de 2019.

#### 1. DOS PRINCÍPIOS/CONCEITOS

1.1 O “Todos na Tela”, 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 é uma realização da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, por meio do Núcleo Pedagógico com aval da sra. Dirigente de ensino Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos e curadoria da PCNP de Arte Professora Ms. Marília Marcondes de Moraes Sarmiento e Lima Torres e PCNP de Tecnologia Educacional Professor Esp. Bruno Rodrigues Freitas.

O Festival tem por objetivos estimular, realizar e exibir obras audiovisuais inéditas produzidas por alunos, com a orientação dos professores da Rede Estadual.

Os filmes poderão ser rodados na escola, em espaços não formais de produção de conhecimento como associações comunitárias e pontos de cultura, que contribuam para o desenvolvimento do Currículo.

1.2 O Festival promove ainda possibilidades de aumento de conhecimento da linguagem fílmica através do site [www.lilianedersv.wixsite.com/todosnatela](http://www.lilianedersv.wixsite.com/todosnatela) com a divulgação dos vídeos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

1.3 Para efeitos deste Regulamento entende-se por obra audiovisual toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado com diferentes suportes em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública e/ou veiculação na internet.

1.4 Não há restrição de gênero cinematográfico e serão aceitas obras de ficção, animação, documentários ou híbridos.

1.4.1 Os filmes também poderão ser falados em idioma estrangeiro com legenda em Língua Portuguesa e/ou em Língua Portuguesa com legendas em idioma estrangeiro.

1.5 O Festival será de Mostra Competitiva com as seguintes categorias:

- a) Cineasta Infantil: premiará filme realizado por alunos do Ensino Fundamental ciclo II;
- b) Cineasta Juvenil: premiará filme realizado por alunos do Ensino Médio;
- c) Cineasta Sênior: premiará filme realizado por alunos do EJA/CEEJA.

1.6 Na Mostra Competitiva, para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas pelos alunos das escolas estaduais da DESVI e que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos: (a) Responsável pela inscrição: professor orientador de escola de nível fundamental, médio e EJA/CEEJA; (b) Equipe de realização: entre os componentes da equipe principal (ver item 2.3) pelo menos 80% (oitenta) devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão se inscrever alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/CEEJA das escolas estaduais dos municípios: São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

2.2 Para efeito deste regulamento cada escola poderá participar somente com 1 (um) filme de cada modalidade – 1 (um) da modalidade Cineasta Infantil(EF) e 1 (um) da modalidade Cineasta Juvenil (EM) e 1 (um) Cineasta Sênior(EJA/CEEJA), previamente selecionados em sua unidade escolar para ser postado no site “Todos na Tela!”

2.3 Cada equipe de produção dos vídeos será formada por: diretor geral, diretor de fotografia, roteirista, produtor, sonoplasta, editor, ator, atriz, figurinista; os alunos poderão acumular funções na produção da obra.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições é de 04 de setembro a 20 de outubro de 2019.

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento.

3.3 As autorizações deverão ser preenchidas, assinadas pelo responsável e digitalizada para encaminhamento por e-mail para [mariliamarcondes@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:mariliamarcondes@prof.educacao.sp.gov.br)

3.3.1 A ficha de inscrição estará disponível através do link: [clique aqui](#) e divulgada no site [desaovicente.educacao.sp.gov.br](http://desaovicente.educacao.sp.gov.br) no site do 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 -Todos na Tela: <http://lilianedersv.wixsite.com/todosnatela>

3.4 O processo de inscrição será efetivado: (a) mediante o preenchimento do [formulário digital](#) com os dados da obra e link de publicação do vídeo no YOUTUBE até o dia 06 de novembro de 2019; (b) mediante o envio da [autorização de uso de imagem](#) devidamente preenchida, assinada e digitalizada pelos alunos e/ou responsáveis, e professores até 20 de outubro de 2019.

3.5 A ficha de autorização de uso de imagem também estará disponível no site do Festival e deverá ser preenchida, impressa e assinada pelos professores, alunos e responsáveis. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem incorreções, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

### 4. DAS OBRAS

4.1 Poderão participar do Festival, obras audiovisuais produzidas por alunos das escolas estaduais da rede pública, fundamental, médio, EJA/CEEJA circunscritas na Diretoria de Ensino da Região de São Vicente da Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo.

4.2 A duração mínima da obra deverá ser 3 (três) minutos incluindo os créditos.

4.3 A duração máxima da obra deverá ser de 10 (dez) minutos incluindo os créditos.

4.4 A escola poderá inscrever no máximo 3 (três) filmes, somente após seleção realizada pelos professores de unidade escolar; um filme da modalidade Cineasta Infantil, um da modalidade Cineasta Juvenil e Cineasta Sênior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

4.3 Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais) são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que devem assumir, através de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra e, a Unidade Escolar se responsabilizará pelos termos de autorização de uso da imagem dos participantes.

4.4 Os Participantes do Festival, desde já, cedem e transferem à Diretoria de Ensino Região de São Vicente, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais.

4.5 Não serão aceitas neste festival, obras audiovisuais que possuam ou insinuem qualquer conotação comercial, partidária, exploração de indivíduos, violência a animais e seres humanos, pornografia, vocabulário inadequado (palavrões e grosserias), indução ao consumo de drogas ou utilização de qualquer bem ou serviço.

4.6 A obra inscrita não poderá conter palavras ou contextos contrários à moral, aos bons costumes e tão pouco instigar a violência, preconceito racial, religioso, social, ou ferir a Legislação Federal vigente.

4.7 Serão aceitas somente obras concluídas em 2019, havendo exigência de ineditismo.

4.8 As obras que não se enquadrarem nas condições apresentadas no item 4 serão sumariamente excluídas do processo do festival.

## 5. DOS PRAZOS

5.1 O cronograma e os prazos do 'Todos na Tela' – 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 obedecerão às disposições abaixo:

- a) Período de preenchimento do formulário de inscrição, autorização de imagem e envio do vídeo publicado no YOUTUBE: 04 de setembro a 20 de outubro de 2019.
- b) Período para análise das obras pela Comissão Curadora e júri popular: de 21 de outubro a 08 de novembro de 2019;
- c) Divulgação do resultado das três Comissões de Premiação, que concederão o troféu "Todos Na Tela!": 19 de novembro de 2019.

## 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

6.1 Os filmes participantes das Mostras Competitivas serão selecionados pela Comissão Curadora do 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 – “Todos na Tela”

6.2 Serão formadas, pela organização do Festival, três Comissões Julgadoras, que concederão o troféu “Todos na Tela!” aos vencedores das Mostras Competitivas, a saber: a) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Cineasta Infantil; b) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Cineasta Juvenil; c) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Cineasta Sênior; d) Júri Popular: Formado por espectadores de diversas áreas de conhecimento e que participarão através de formulário digital de escolha disponível no site do festival.

6.3 O Júri Popular terá sistema de votação online divulgado pela Comissão Organizadora do 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2018 “Todos na Tela!” e receberá os votos até às 12 horas do dia 07 de novembro de 2019.

6.4 O Festival nomeará uma comissão para pré-selecionar, entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de encerramento e premiação, a ser realizada na Diretoria de Ensino. As obras pré-selecionadas deverão, juntas, constituir um programa de, no máximo, uma hora e meia de duração. O número total de obras pré-selecionadas depende, portanto, da sua qualidade, duração, e tempo máximo do programa.

6.5 Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade do participante.

6.6 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 A premiação do 3º Festival acontecerá no dia 19 de novembro de 2019, às 14h, na Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.

7.2 O Júri irá entregar o troféu de Melhor Filme nas categorias: Cineasta Infantil, Cineasta Juvenil e Cineasta Sênior, além de menções honrosas aos participantes das três categorias.

7.3 Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

7.4 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

## **8. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO (“UPLOAD”) DA OBRA**

8.1 A responsabilidade de publicação da obra no YOUTUBE é do concorrente, por meio de login no site [www.youtube.com](http://www.youtube.com) assim como o envio do link de disponibilização do filme no formulário de inscrição online conforme item 3.4.

8.2 Os vídeos serão divulgados no site do 3º Festival Curta Cinema DERSVI 2019 “Todos na Tela” <http://lilianedersv.wixsite.com/todosnatela>

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da curadoria.

9.2 A Diretoria de Ensino da Região de São Vicente e o Núcleo Pedagógico não são responsáveis por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao festival, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (hackers) e outros.

9.3 Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Diretoria de Ensino Região de São Vicente, para divulgação deste Festival ou de outras ações similares por período ad eternum.

9.4 A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hot site, redes sociais (Twitter, Facebook, Flickr), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização do Festival ou durante a sua realização.

9.5 Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

9.6 A Diretoria de Ensino Região de São Vicente poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer instante, analisar a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Região de São Vicente  
Telefones do Núcleo Pedagógico: 3569-2744/ 3569-2745

não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra as referidas decisões, podendo, ainda, adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

9.7 A Diretoria de Ensino da Região de São Vicente não assumirá quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirá quaisquer despesas relativas à hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

9.8 A simples participação neste 3º Festival Curta Cinema DERSVI 2019 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.9 Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: [marilamarcondes@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:marilamarcondes@prof.educacao.sp.gov.br) e [brunofreitas@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:brunofreitas@prof.educacao.sp.gov.br)

9.10 Toda obra inscrita ficará disponível para ser assistida no site do 3º Festival “Todos na Tela”, <https://lilianedersv.wixsite.com/todosnatela> mediante aprovação da Comissão Organizadora do 3º Festival Curta Cinema Estudantil DESVI 2019 – “Todos na Tela!”.

Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos  
Dirigente de Ensino